LEI COMPELEMENTAR N° 100, DE 13 DE MAIO DE 2008.

“ Fixa remuneração de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas..”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1° - Ficam os valores dos vencimentos atribuídos as Funções Gratificadas, Símbolo FAI 1 e Cargos Comissionados Símbolo DAS 1 e DAS 2, fixados em parcelas únicas, que serão de:

Símbolo	Valor do Símbolo
FAI 1	**R$ 199,05**
DAS 1	**R$ 411,80**
DAS 2	**R$ 343,20**

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO